



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV**

**JUSTIFICATIVA**

PL 79/09

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir efetivamente a segurança dos freqüentadores dos estabelecimentos de entretenimento que funcionam no período noturno na cidade, como bares, boates, danceterias, clubes, teatros, casas de shows ou espetáculos e congêneres.

Não raros são as notícias de agressão e excessos cometidos por agentes que se denominam seguranças contra os freqüentadores destes estabelecimentos, prestando um desserviço.

A regulamentação visa priorizar, desta forma, o trabalho feito por profissionais da área que, devidamente identificados e preparados (facilitando a visualização dos mesmos e da empresa prestadora de segurança), prestam seu serviço em conformidade com a Lei, garantindo a segurança de todos os consumidores.

Lembramos que a aprovação desta lei regulamentará as atividades nas casas noturnas e similares dificultando assim a prática do "desvio de função" ou qualquer tipo de contratação inadequada nas atividades de vigilância privada.

A atividade de segurança privada dispõe de um conjunto de técnicas, a começar pelo estabelecimento de uma política que valoriza a vida acima de tudo e preconiza a execução dos demais serviços de maneira segura e responsável, respeitando e preservando a integridade física das pessoas, o meio ambiente, a continuidade operacional e o patrimônio, com um mínimo de desgaste para a empresa.

Por essas razões propomos este projeto de lei, visando à qualidade de atendimento à população bem como os visitantes e turistas que aqui se encontram, podendo eles desfrutar nos horários merecidos do lazer e descanso que a vida noturna da cidade proporciona, bem como a garantia de um serviço de segurança prestado por profissionais devidamente orientados e capacitados.

Assim, tendo em vista ser o projeto revestido de interesse publico, contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.